



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Salas 3, 4 e 5 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4577 - www.depae.prograd.ufu.br - depae@prograd.ufu.br



EDITAL DEPAE Nº 11/2022

27 de setembro de 2022

Processo nº 23117.072983/2022-98

PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) juntamente com a Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - Depae, unidade campus Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições, torna público o edital para seleção de estagiário (a), destinado ao desenvolvimento de ações educativas de apoio aos estudantes público alvo da Educação Especial, devidamente matriculados (as) em cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia, campus Pontal.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este Edital e seus anexos regulamentam a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiário 2022/1 para atuação na Depae - Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo.

2 DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada **01 vaga** destinada a estudantes da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, campus Pontal.

2.2 As vagas serão ofertadas de acordo com o quadro abaixo:

Quantidade de vagas	Curso
01	Qualquer curso de graduação da UFU/Campus Pontal

3 PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

- 3.1 Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas ininterruptas diárias.
- 3.2 Estar regularmente matriculado(a) em cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, campus Pontal.
- 3.3 Ter cursado, no mínimo, 3 (três) semestres do curso de graduação.
- 3.4 Estar matriculado(a), atualmente, até o sétimo período da graduação.
- 3.5 Ter habilidade para trabalhar em equipe.
- 3.6 Ser criativo(a), proativo(a) e comprometido(a) com o trabalho.
- 3.7 Ter organização, assiduidade, pontualidade e responsabilidade.
- 3.8 Ter boa comunicação.
- 3.9 Ter bom relacionamento interpessoal.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Somente será aceita inscrição de estudantes de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, campus Pontal, da cidade de Ituiutaba-MG.
- 4.2 Período de inscrição no processo seletivo: **17 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022.**
- 4.3 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial – Depae, unidade campus Pontal.
- 4.4 As inscrições serão realizadas via e-mail oficial da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial – Depae, unidade campus Pontal, seguindo as seguintes orientações:
 - 4.4.1 **E-mail para inscrições:** depaepontal@prograd.ufu.br
 - a) **Assunto do E-mail:** Inscrição de estagiário (a)_Edital 01/2022.
 - b) **No corpo do e-mail colocar:** Nome completo do (a) candidato (a), número de matrícula e curso de graduação.
 - c) **No e-mail:** Anexo de todos os documentos solicitados no item 5.
- 4.5 A inscrição será efetivada com o envio de toda a documentação exigida.

5 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) devidamente preenchido e assinado pelo (a) candidato (a).
 - 5.1.1 Deverá ser encaminhado em arquivo PDF, renomeado da seguinte maneira: Nome do (a) candidato (a)_Anexo I_2022.
- 5.2 Declaração (**ANEXO II**) devidamente preenchida e assinada pelo (a) candidato (a).
 - 5.2.1 Deverá ser encaminhado em arquivo PDF, renomeado da seguinte maneira: Nome do (a) candidato (a)_Anexo II_2022..
- 5.3 Cópia do RG (frente e verso).
 - 5.3.1 Deverá ser encaminhado em arquivo PDF, renomeado da seguinte maneira: Nome do (a) candidato (a)_RG_2022.
- 5.4 Cópia do CPF.
 - 5.4.1 Deverá ser encaminhado em arquivo PDF, renomeado da seguinte maneira: Nome do (a) candidato (a)_CPF_2022.
- 5.5 Comprovante de matrícula 2022/1.
 - 5.5.1 Deverá ser encaminhado em arquivo PDF, renomeado da seguinte maneira: Nome do (a) candidato (a)_Comprovante de Matrícula_2022-1.
- 5.6 Histórico Escolar recente (com CRA).
 - 5.6.1 Deverá ser encaminhado em arquivo PDF, renomeado da seguinte maneira: Nome do (a) candidato (a)_Histórico Escolar_2022.
- 5.7 Carta de intenção do(a) candidato(a).
 - 5.7.1 Deverá ser encaminhado em arquivo PDF, renomeado da seguinte maneira: Nome do(a) candidato(a)_Cartadeintenção_2022.
- 5.8 **Comprovante de conta bancária com agência e número** (cabecalho de um documento bancário). A conta corrente poderá ser de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.
 - 5.8.1 Deverá ser encaminhado em arquivo PDF, renomeado da seguinte maneira: Nome do (a) candidato (a)_Conta bancária_2022.
 - 5.8.1.1 Observações: A conta bancária para recebimento da bolsa de estágio **NÃO PODERÁ SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**
 - 5.8.1.2 A foto do cartão da conta não é válida como comprovante.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do (a) estagiário (a) consistirá em quatro etapas:

6.1.1 Etapa 1 (eliminatória): Análise da documentação encaminhada no ato da inscrição.

6.1.2 Etapa 2 (classificatória): Análise do rendimento do(a) candidato(a) (CRA).

6.1.3 Etapa 3 (classificatória): Análise da Carta de intenção do(a) candidato(a).

6.1.4 Etapa 4 (classificatória): Entrevista **presencial** com uma banca de avaliação, tendo como um dos(as) seus/suas membros(as) pela coordenação da DEPAE/Unidade Pontal.

6.1.5 Critérios avaliativos:

- Perfil do (a) candidato (a) para a vaga;
- Conhecimentos e habilidades em mídias sociais e programas como Word, Excel e Powerpoint, dentre outros;
- Conhecimento do trabalho da Depae e interesse em contribuir;
- Postura durante a entrevista - clareza aos responder as perguntas;
- Proatividade e criatividade.

7 DA DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Cada etapa de seleção deste processo seletivo terá um peso específico:

7.1.1 Etapa 2 (classificatória): Análise do rendimento do(a) candidato(a) - Critério de pontuação: rendimento do candidato (CRA) (peso 20). Ao(À) candidato(a) com maior nota de CRA será atribuído 100 pontos (peso 20) e os(as) demais terão as notas de 0 a 100 pontos corrigidas proporcionalmente ao CRA mais alto;

7.1.2 Etapa 3 (classificatória): Carta de intenção - Ao(À) candidato(a) com maior nota na carta de intenção será atribuído 100 pontos (peso 30) e os(as) demais terão as notas de 0 a 100 pontos corrigidas, proporcionalmente, à nota mais alta;

7.1.3 Etapa 4 (classificatória): Entrevista individual - Ao(À) candidato(a) com maior nota na entrevista será atribuído 100 pontos (peso 50) e os(as) demais terão as notas de 0 a 100 pontos corrigidas, proporcionalmente, à nota mais alta;

7.2 Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para a seguinte ordem:

- Maior idade;
- Maior nota da etapa 4;
- Maior nota da etapa 3;
- Permanecendo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) que estiver cursando o período menos avançado do curso de graduação.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A lista com os horários das entrevistas será encaminhada no dia 1.º/11/2022, a partir das 17h, para o e-mail dos(as) candidatos(as).

8.2 O resultado da seleção do(a) estagiário(a) será divulgado no dia 8/11/2022 para o e-mail dos(as) candidatos(as), após as 17h.

9 INÍCIO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

9.1 O início das atividades deste edital está previsto para **10/11/2022**.

9.2 O presente edital terá validade de 1 (um) ano, de 10/11/2022 a 10/10/2023.

10 DAS BOLSAS

10.1 Para a Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae) unidade Pontal, será destinada uma vaga para estudantes de curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, campus Pontal.

10.2 O(A) estagiário(a) selecionado(a) receberá 6 bolsas no valor de R\$ 1.000,00, referente ao período de 10/11/2022 a 10/04/2023.

10.3 A referida bolsa poderá ser prorrogada de acordo com a avaliação do(a) candidato(a) selecionado(a) pela coordenação da Depae/Pontal, assim como pelas demandas da referida Divisão.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O exercício de estágio não obrigatório não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

11.2 O/A estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil (moradia, transporte, alimentação).

11.3 O simples ato de inscrição para este processo seletivo obriga o(a) candidato(a), desde logo, a observar as normas contidas neste edital.

11.4 O(A) candidato(a) que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido (a) como estagiário (a), mesmo que tenha sido selecionado(a).

11.5 Este edital deverá ser divulgado em locais acessíveis aos(as) estudantes.

DO ANEXO

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de inscrição

ANEXO II – Declaração



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Augusto Satto Vilela, Coordenador(a)**, em 28/09/2022, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955028** e o código CRC **4E251C10**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESTÁGIO DEPAE/PONTAL

Nome completo (Sem abreviaturas): _____

Telefone para contato/Whatsapp (Exemplo: [99] 9 9999-9999): _____

E-mail para contato (adicionar o mais utilizado): _____

Número de CPF (Exemplo: 999.999.999-99): _____

Curso de graduação: _____

Número de matrícula: _____

Ano de ingresso na UFU: _____

Ano de saída da UFU (previsão): _____

Ituiutaba, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO - ESTÁGIO DEPAE/PONTAL

Eu, NOME DO(A) CANDIDATO(A), matrícula nº: 999XXX999, estudante do curso de graduação em XXXXXXXXXX, da Universidade Federal de Uberlândia, declaro que:

- Estou regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia;
- Não acumulo bolsas de outros programas internos ou externos à UFU;
- Não tenho vínculo empregatício com qualquer instituição;
- Disponho de 20 horas semanais para exercer as atividades de estágio não obrigatório, sem prejuízo de minhas atividades escolares.

Ituiutaba, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a): _____